



**LEI Nº 2.029/ 2.013
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "WALTER MARTINS LIMA" o prédio público situado na localidade denominada "Pacas", onde funciona a Estação de Tratamento de Água potável deste Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de maio de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06 / 06 / 13
As	9:40 hs.
Ass.:	Raquel